



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Desenvolvimento Econômico

RESPOSTA AO RECURSO IMPETRADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021

PRÊMIO CULTURAL “ADALTON JOSÉ CARIELLO”

MARISA MAIA DE MELLO – Questiona sua baixíssima pontuação, pois a nota que recebeu seria só o total de um dos quesitos da seleção, dando a entender que os outros dois quesitos não foram pontuados.

Resposta – A baixa pontuação apresentada foi devido ao critério utilizado de suprimir pontuação dos proponentes ou seus cônjuges já selecionados em outro edital para efeito de exposição na tabela de classificação, porém esse critério foi abolido pelo comitê e agora estão publicadas as pontuações originais. **DEFERIDO**

RESPOSTA AOS RECURSOS IMPETRADOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

EDITAL PRÊMIO PARA FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL E AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DOS RECURSOS IMPETRADOS:

GABRIEL SERRADO FERREIRA – Questionamento sobre sua baixa pontuação e critérios de julgamento.

Resposta: Realmente houve equívocos na pontuação: **DEFERIDO**

BANDA RAPROCK – Questionamento sobre a baixa pontuação e que as atividades do Gilliardy Estúdios e a da Banda Raprock são distintas uma da outra, não devendo haver vínculo para os critérios de pontuação e classificação.

Resposta: Realmente são atividades distintas e a pontuação da banda Raprock foi prejudicada por isso: **DEFERIDO**

COMITE GESTOR DE ACOMPANHAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC

(NOMEADA CONFORME PORTARIA Nº 321/2021, DE 12 de AGOSTO de 2021)

RHAMON MARLON FREITAS MOREIRA

DIRETOR MUNICIPAL DE PROJETOS

MAT. 41/6928 -SGG

JACKSON VOGAS DE AGUIAR

SECRETÁRIO M. DE TURISMO CULTURA E. L.
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MAT. 41/6923 – STCED

ATHALÍA NANTES JUNQUEIRA

ASSESSOR II DA PROCURADORIA JURÍDICA

MAT. 41/6961 – PJM